



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Republicado no dia 05/03/2024, por conter erro nos Representantes do Conselho Tutelar, do Decreto publicado originalmente no Diário Oficial do Município, Edição nº 9169, no dia 27/02/2024.*

DECRETO Nº 010/2024

Súmula: Dispõe sobre a recondução de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013 de 06/03/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais, Representantes dos Professores da Educação Especial, Representantes do Conselho Tutelar e mantêm os demais indicados por seus pares para compor o **Conselho Municipal de Educação - CME**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rosi Montoia

Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Adriana Paulina de Andrade

Suplente: Rosineia Viola Broleze



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Antonia Aparecida de Abreu

Suplente: Jaqueline Marcato Gomes

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Alcione Regina dos Santos Aguilera

Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Rosemery de Souza Biaggi

Suplente: Ângela Biaggi

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Titular: Elisângela de Fátima Lopes

Suplente: Ana Flávia Rodrigues

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:

Titular: Rosi Montoia

Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Titular: Sonia Regina Jasper Goerll

Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira

Representantes dos Professores da Educação Especial:

Titular: Tainara Maciel Martins

Suplente: Larissa Castiglioni Tasca

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta

Suplente: Roberval Montoya Quiles

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Elaine da Silva

Suplente: Fernanda de Fátima Massula Lopes

Art. 2º - Os membros do CME terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, sendo o período de .

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076/2021, de 20 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Municipal

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9174
Página nº: TRIB –B3
Data de: 05/03/2024